



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR O OBJETO DE EMENDA
IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da emenda impositiva de nº 59/2019, constante na Lei Complementar nº 2.122 de 27 de dezembro de 2019, para um novo objeto, **Reforma e Manutenção dos Prédios Públicos da Secretaria de Saúde, anexo.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 16 de dezembro de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente C.M.M





ALTERAÇÃO EMENDA Nº 59/2019

Vereador-autor: Erimar da Silva Lesqueves

Valor disponível: R\$ 286.523,08 (143.261,54 saúde)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Reforma e Manutenção dos Prédios da Secretaria de Saúde

VALOR DESTINADO

R\$ 143.261,54 saúde (Cento e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO

NOME BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde





EMENDA Nº 59/2019

Vereador-autor: Erimar da Silva Lesqueves
Valor disponível: R\$ 286.523,08 (143.261,54 saúde)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Aquisição de material de distribuição gratuita para realização de campanhas educativas e orientação a população.

VALOR DESTINADO

R\$ 143.261,54 saúde (Cento e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO

NOME BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde

